



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0030/2024

O **MUNICÍPIO DE IMBÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia **01/04/2024**, às **09:00**, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Início de recebimento de Propostas: 15/03/2024 – 08:00 h

Limite para recebimento de Propostas: 01/04/2024 – 08:30 h

Abertura das Propostas: 01/04/2024 – 08:30 h

Início da Sessão de Disputa: 01/04/2024 – 09:00 h

TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL: o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicas (www.celc.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.

2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.

2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.5. É vedada a subcontratação.

2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação;

c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;

d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;

b) estar redigidos em língua portuguesa.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC (www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

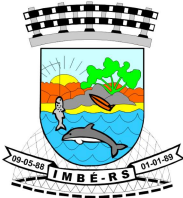
3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4º do Decreto no. 6.204/2007).
- 4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.
- 4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 – DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 5.2. Caso o licitante não ofereça seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.
- 5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constatare qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.
- 5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir das 09:00hs dia 01/04/2024 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0030/2024, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.
- 6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.
- 6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
- 6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.
- 7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
 - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.
 - b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



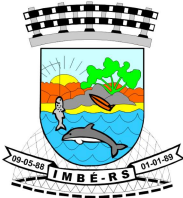
- 7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
- 7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- 7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.

8 – DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os seguintes documentos:
- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
 - c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
 - d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
 - e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO III;
 - g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
 - h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
 - i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
 - j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
 - k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - l) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
 - m) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;
 - n) Cópia do documento de identidade do sócio.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.7. Será registrado o menor preço total.

**10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO**

10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 135, da Lei 14.133/21.

10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11– DAS CONTRATAÇÕES

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4. Com fundamento do Decreto 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto 4157/2023.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências estipuladas no subitem 1.1 deste Edital e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I, observado o seguinte:

13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação orçamentária do pedido nº 305/2024.

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.

15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.

15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03 anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021**, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.

15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

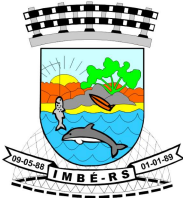
16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03 (três)** dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.

17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;

17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados - Modelo da Proposta;

b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor.

c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;

d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.

17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, de março de 2024.

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº ____/24

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº ____/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Estado:

Inscrição Estadual:

E-mail:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA/ MODEL O	PREÇO POR ITEM R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	KG	Abacate tamanho homogêneo. Novo, firme, sem pontos apodrecidos ou rachaduras. Acondicionada em caixas de madeiras ou embalagem transparente e resistente, identificada com o nome da escola e respectivo peso.	600			
2	UNIDADE	ABACAXI DE TERRA DE AREIA, FRUTA COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, SEM APRESENTAR MACHUCADOS NA CASCA, SABOR DOCE E SUAVE.	300			
3	PACOTE	AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO I EMBALAGENS DE 2 KG, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, BEM VISÍVEIS NA EMBALAGEM.	350			
4	KG	Açúcar mascavo. Deverá apresentar cor, odor e sabor próprios conforme a espécie e variedade. Deverá ser embalado em pacotes plásticos de 1 kg com identificação do produto, identificação nutricional, com data de fabricação e validade. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. Com validade de 12 meses e validade mínima aceita a partir da entrega de 8 meses.	400			
5	KG	Açúcar refinado, embalagem plástica de 1 kg com identificação do produto, identificação nutricional, com data de fabricação e validade. O produto	4400			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. Validade de 18 meses e validade mínima aceita a partir da entrega de 12 meses.				
6	UNIDADE	Água Mineral Natural, sem gás, embalagem plástico descartável, Garrafa de 500ML	3000			
7	UNIDADE	AGUA MINERAL SEM GÁS BOMBONA DE 20 LITROS	2000			
8	KG	Aipim descascado, novo, limpo. Produto não pode apresentar mofo esverdeados e nem avermelhados nas pontas, partes amolecidas, secas ou rachaduras. Deve ter as extremidades limpas, vir acondicionado em embalagem transparente e resistente, identificando o nome da escola e o respectivo peso.	3000			
9	UNIDADE	ALFACE VERDE, NOVA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, SEM APODRECIDOS OU AMARELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.	3600			
10	KILO	ALHO EM CABEÇAS COM DENTES GRANDES, SEM BROTAMENTOS. PRODUTO DEVE SER NOVO, FIRME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	200			
11	UNIDADE	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 18 MESES.	286			
12	UNIDADE	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO I, CLASSE LONGO FINO TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSOLDADA, PESO LÍQUIDO DE 5 KG. DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E, DATA DE VALIDADE DE 12 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	6500			
13	PACOTE	Arroz integral, tipo 1, pacote de 1kg. Embalagem lacrada, inviolada, sem	4000			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		umidade. Deve conter data de fabricação, lote. Validade de 10 meses a partir da data da entrega. Não deve apresentar grãos quebrados, sujidades, insetos, mofo ou bolores.				
14	UNIDADE	AVEIA EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 250G.	350			
15	KILO	BANANA BRANCA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. PODE VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRAS IDENTIFICADA COM O NOME DA ESCOLA E RESPECTIVO PESO OU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	24000			
16	KILO	BATATA DOCE ROSA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE HOMOGÊNEO, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	3000			
17	KILO	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, CASA LISA, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	8300			
18	UNIDADE	Bebida láctea fermentada de leite pasteurizado semidesnatado, de soro de leite/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polpa de frutas, aroma de fruta, regulador de acidez ácido láctico, espessantes polvilho de mandioca e carboximetilcelulose, em garrafas plásticas de 1000 gramas com lacre inviolável. Sabores: morango,	2200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		coco, ameixa e salada de frutas. Registro no ministério da agricultura sif/dipoa. Deve constar obrigatoriamente na embalagem data de fabricação e data de validade de 2 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 1 mês, temperatura no recebimento 0 a 10°C.				
19	KG	BERGAMOTA/TANGERINA. TIPO: PONKAN OU COMUM. DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO GRANDE, HOMOGÊNEA: ATÉ 13 UNIDADES POR KG. SUCULENTA. GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME E ÍNTEGRA (SEM BATIDAS E SEM MANCHAS), SÃ, SEM RUPTURAS, FIRME (SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS), COM BRILHO, PREVIAMENTE HIGIENIZADA. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE.	5500			
20	KILO	BETERRABA SEM TALOS, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO. NÃO PODE APRESENTAR ASPECTO MURCHO E ENRUGADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	2200			
21	UNIDADE	Biscoito de cacau e aveia integral, doce e crocante. produzido com cacau e que tenha cereal integral (aveia e farinha de trigo integral) como ingredientes principais (primeiros da lista). pacotes de 200 a 300 gramas. embalados em sacos plásticos de polipropileno atóxico, com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	1600			
22	UNIDADE	BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE. PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS	1800			
23	UNIDADE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. PACOTE COM 400g INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS:	1300			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO TRICALCIO E FOSFATO MONOCALCIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
24	UNIDADE	Biscoito integral sem açúcar: embalagem de 120g. Deverá possuir farinha de trigo integral como primeiro ingrediente. Não deve conter: aressulfame k, aspartame, ciclamato, sacarina, lactose, e/ou frutose. Atendendo a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Embalados em sacos plásticos de polipropileno atóxico.	1000			
25	UNIDADE	Biscoito integral, farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral gordura vegetal, sem açúcar, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, fermento biológico, ácido láctico, aroma natural de estabilizante lecitina de soja. Embalados em sacos plásticos de polipropileno atóxico, hermeticamente fechados, contendo 350g do produto. Redimensionado em caixas com 24 pacotes. Vida útil de 10 meses, a contar da data de fabricação.	1300			
26	UNIDADE	Biscoito tipo (cream cracker), com sal, embalagem interna dupla, peso total de 400g, data de fabricação e prazo de validade na embalagem de aproximadamente 10 meses a 12 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 10 meses.	1100			
27	UNIDADE	BOLINHO COM RECHEIO SORTIDO DE 40 GRAMAS	20000			
28	UNIDADE	Bombom recheado com coco. Ingredientes: Açúcar, coco ralado, xarope de glicose, cacau, gordura vegetal, lactose, leite em pó integral, cacau em pó, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizante.	20000			
29	UNIDADE	Bombom tipo waffer coberto de chocolate recheado com creme de	20000			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		castanha ou avelã. Embalagem de 22gr. Contendo na embalagem data de fabricação e lote. Com prazo mínimo de validade de 08 meses a partir da data da entrega.				
30	UNIDADE	BRÓCOLIS-ASPECTO - APRESENTAR GRAU NORMAL DE TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS E ESTAR ISENTO DE INSETOS. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS CONFORME A ESPÉCIE E VARIEDADE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. QUANDO EMBALADO DEVERÁ APRESENTAR A DENOMINAÇÃO DA HORTALIÇA, SUA CLASSIFICAÇÃO E O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, HIGIENIZADAS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.	2000			
31	UNIDADE	Cacau em pó solúvel, sem adição de açúcar, embalagem com 200 g, contendo data de fabricação e lote. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	1000			
32	UNIDADE	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo, embalagem de 500g, aluminizada, com selo de pureza ABIC, prazo de validade de 16 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 13 meses.	770			
33	UNIDADE	Canela em pó, em tubo plástico, transparente, com tampa plástica, embalagem de 30 gramas contendo data de fabricação e lote. Validade mínima para o recebimento 12 meses.	220			
34	KG	Carne bovina de 2ª resfriada, sem osso, cortada em cubos, de corte de paleta com no máximo 11% de teor de gordura por kg, embalada em sacos transparentes atóxicos de até 2 kg. Temperatura de recebimento 0° a 5°C. Validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	10000			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



35	KG	Carne bovina moída de 1ª (guisado), corte patinho, resfriada de moagem grossa, sem nervos, sem aparas, sem gorduras ou peles. a carne deve ser fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característicos. embalada em embalagem transparente e resistente, atóxica de até 2 kg, reembalada em embalagem secundária com no máximo 10 kg, etiquetada com peso e nome da escola. temperatura de recebimento 0° a 5°C. validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	10600			
36	KG	Carne suína de paleta sem osso, resfriada, apresentando baixa quantidade de gordura, de 1ª qualidade, com coloração clara e firme, com odor característico de carne fresca, temperatura de recebimento de 0° a 5°C. Validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	5000			
37	KILO	CEBOLA BRANCA, SEM RÊSTIA, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, NOVA, DE 1º QUALIDADE COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E SEM CASCA SOLTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	3500			
38	KILO	CENOURA AMARELA, SEM TALOS, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	2500			
39	UNIDADE	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ, ENRIQUECIDO COM 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO, PRÉ-COZIDO, EM LATA DE 400 GR, COM LACRE ALUMINIZADO, INVIOLÁVEL E TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	150			
40	UNIDADE	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MULTICEREAIS, ENRIQUECIDO COM 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO, PRÉ-COZIDO, EM LATA DE 400 GR, COM LACRE	150			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		ALUMINIZADO, INVIOLÁVEL E TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.				
41	CAIXA	CHÁ DE SABORES VARIADOS (CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ, MAÇÃ C/ CANELA, MORANGO ETC.), EM CAIXAS COM 10 SACHES E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	400			
42	KILO	CHUCHU VERDE, TAMANHO GRANDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RACHADURAS E MACHUCADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	2200			
43	PACOTE	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	660			
44	UNIDADE	COUVE CHINESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE	1320			
45	MOLHOS	COUVE, MOLHES DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO BOA CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO	1320			
46	UNIDADE	COUVE-FLOR, TAMANHO GRANDE, LIMPA (SEM FOLHAS), FLORES FECHADAS BRANCAS, SEM PONTOS DE MOFOS, DE TALOS NÃO AMARELOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	2000			
47	KG	Coxa e sobre coxa de frango, resfriada, em embalagem plástica flexível atóxica e resistente entre 2 a 3 kg com lacre inviolável de fábrica, com rótulo	14400			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		contendo a marca do produto, identificação do tipo de corte, com máximo de 8% de água. Deve constar na embalagem registro do ministério da agricultura, sif/cisboa. Temperatura de recebimento 0° a 5°C. Validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.				
48	POTE	Doce de frutas cremoso, em potes de 400 g, com lacre inviolável, em diversos sabores (uva, abacaxi, morango, goiaba), com polpa de frutas. contendo data de fabricação e prazo de validade de 180 dias. com validade mínima a partir da data de entrega de 9 meses.	1276			
49	POTE	DOCE DE LEITE PASTOSO, COR MARROM ESCURO, EM POTES DE 400 GRAMAS, COM LACRE INVOLÁVEL ALUMINIZADO, COM VALIDADE DE 6 MESES, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, EMZIMA LACTASE E AROMA SINTÉTICO IDEM AO NATURAL DE BAUNILHA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 5 MESES.	660			
50	UNIDADE	Erva doce, sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 10 g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 16 meses a partir da data de entrega.	600			
51	LATA	Ervilha em conserva, lata com 300 g (drenado: 200 g). deve conter data de fabricação e lote na embalagem. validade mínima de 20 meses a partir da data de entrega.	880			
52	MOLHOS	ESPINAFRE COM FOLHAS VERDES, SEM AMARELADOS OU APODRECIDOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO NOVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME	550			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.				
53	LATA	Extrato de tomate concentrado em latas de 850 gramas. Prazo de validade de 24 meses. Latas sem ferrugem e/ou amassadas. Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar. Produto sem conservantes, cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Aspecto: massa mole homogênea. Validade mínima aceita a partir da entrega 20 meses.	1310			
54	PACOTE	Farinha de aveia, embalagem com 200 gramas. Ingrediente: aveia, integral, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, identificação, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	400			
55	KILO	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA TIPO I, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. CONTANDO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA APARTIR DA ENTREGA 5 MESES.	550			
56	KILO	FARINHA DE MILHO MÉDIA, TIPO I EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1kg, PRAZO DE VALIDADE DE 9 MESES A 1 ANO, VISÍVEIS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 8 MESES.	1450			
57	KG	Farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro, não deverá apresentar sujidades ou impurezas. Embalagem de 1 kg, tipo I, contendo data de validade e lote. Validade mínima de 5 meses a partir de data de entrega.	6000			
58	KG	Farinha de trigo integral primeira qualidade, obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo. não deverá apresentar sujidades ou impurezas. quantidade mínima de 4,5 gramas de fibra alimentar em 50 gramas do produto. enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem de 1 kg, tipo I. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	1200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



59	KILO	Feijão preto tipo I, grupo I, classe preto, grãos de tamanho homogêneos e brilhantes, excelente cozimento e caldo encorpado. Embalagem plástica resistente termosoldada de 1kg. Deve constar obrigatoriamente na embalagem data de fabricação e data de validade bem visíveis. Produto deve ter prazo de 9 meses para o consumo. Validade mínima aceita a partir da entrega 8 meses.	8300			
60	UNIDADE	Feijão-vermelho tipo i. grupo i, produto limpo e selecionado (previamente escolhido), grãos de tamanho homogêneos e brilhantes, excelente cozimento e caldo encorpado. embalagem plástica resistente termosoldada de 1kg. deve constar na embalagem a data de fabricação e lote. com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2860			
61	PACOTE	FERMENTO GRANULADO PARA PÃO EMBALADO A VÁCUO EM PACOTE ALUMINIZADO DE 500 G/CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	150			
62	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, COM AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO OU FOSFATO MONOCÁLCICO MONOHIDRATADO, EM LATAS DE 100 G, COM LACRE ALUMINIZADO INVOLÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	1200			
63	KG	Fígado bovino resfriado, limpo sem capa (pele externa), pronto para o consumo, cortado em bifes de 80gramas, etiquetada com peso e nome da escola. temperatura de recebimento de 0° a 7c°. validade mínima a partir da data de entrega: 4 dias.	1400			
64	KG	Filé de peito de frango moído, congelado, sem pele, sem nervuras, moagem grossa, embalado em sacos atóxicos com identificação e gramagem de 2 kg. Etiquetada com peso e nome	1400			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		da escola. Validade a de 60 dias após a entrega. Temperatura de recebimento de até -12c°				
65	KG	Filé de peixe congelado carne de tilápia, livre de pele, cartilagens, espinhas e parasitas, interfoliado em filés, sem espinhas. aspecto - na avaliação sensorial, o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. consistência, cor, odor e sabor: característica da espécie. deverá ser embalado em pacotes plásticos de 1 kg com identificação do produto e etiquetada com o nome da escola. com data de fabricação e validade e todos os registros necessários em vigor. data de validade mínima a partir da entrega de 90 dias. temperatura na entrega de até -12°c.	3800			
66	CAIXA	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ, EM CAIXAS DE 30 UNIDADES CADA. VALIDADE DE 60 MESES.VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 50 MESES.	440			
67	UNIDADE	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, REFRIGERADO, SEM SABOR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, PESO LÍQUIDO DE 170G. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM COM RÓTULO IDENTIFICANDO INSPEÇÃO, PROCEDÊNCIA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME A RDC 216.	2200			
68	KILO	LARANJA PÊRA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE,	5000			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.				
69	UNIDADE	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGENS TETRA PACK DE 395G E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 11 MESES.	200			
70	UNIDADE	LEITE DE SOJA EM PÓ, ENLATADO, LATAS DE 300G, COM LACRE ALUMINIZADO INVOLÁVEL, SEM AÇÚCAR, SABOR ORIGINAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SEM LACTOSE E LACTASE	50			
71	KG	Leite em pó integral instantâneo. Ingredientes: leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja, sem glúten, pacotes de 1 kg, em embalagem aluminizada contendo lote e validade. Registro no ministério da agricultura, sif/dipoa. Validade mínima aceita a partir da entrega de 10 meses.	2500			
72	LITRO	Leite UHT integral, embalagem tetra pack de 1 litro. Ingredientes: leite integral, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio, sem glúten. Informação nutricional em 200ml: 114 kcal, carboidrato 9g, proteínas 6g, gorduras totais 6g, sódio 130mg e Ca 210mg. Data de fabricação e validade visíveis na embalagem de 4 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 3 meses.	30000			
73	UNIDADE	Leite UHT semidesnatado, zero lactose, embalagem tetra pack 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio e monofosfato de sódio, difosfato de sódio.	700			
74	PACOTE	LENTILHA TIPO I, PACOTES DE 500 G/CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS NA	6000			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		EMBALAGEM DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 11 MESES.				
75	PACOTE	Louro desidratado, sem adição de corantes e outros aditivos, pacotes contendo 5 g, rótulo com nome do produto, lote e validade. Validade aceita: 6 meses a partir da data de entrega.	220			
76	KILO	MAÇÃ VERMELHA FUJI, NOVA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	12000			
77	PACOTE	Macarrão de sêmola c/ ovos tipo espagete, embalagem plástica de 500 g, com lote e data de validade, com validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega.	5000			
78	PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	5000			
79	PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS, ALFABETO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	200			
80	KG	Mamão formosa, de 1º qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã, acondicionado em embalagem resistente e transparente. identificado com nome da escola e o respectivo peso. este gênero não pode estar amassado, mole ou com olhos de fungo.	1500			
81	UNIDADE	Manteiga sem sal, de primeira com qualidade. Embalagem 200 g. Registro no cispoa ou sif, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade. validade mínima de 90 dias a contar da data do recebimento,	700			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		transportada em veículo refrigerado conforme a RDC 216.				
82	POTE	Margarina vegetal sem sal, em pote plástico de 500 g, com lacre inviolável aluminizado e tampa plástica sobre o lacre, com óleos vegetais líquidos, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol, aroma idêntico ao natural, antioxidantes e corante urucum, sem gordura trans e sem glúten, deve constar na embalagem data de fabricação e data de validade. validade mínima aceita a partir da entrega 5 meses, temperatura aceita na entrega 0° a 10°c.	600			
83	KILO	MELÃO ESPANHOL KG. Apresentação: Natural de 1° qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã, acondicionado em embalagem resistente e transparente. Este gênero não pode estar amassado, mole ou conter olhos de fungo.	1000			
84	UNIDADE	CANJICA BRANCA, EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 500G, TIPO 01, CLASSE A. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	400			
85	PACOTE	Milho para pipoca, grão duro, classe amarelo, tipo I, embalagem plástica de 400 g, resistente termossoldada, com lote e data de validade. Validade mínima aceita a partir da entrega 9 meses.	1000			
86	LATA	Milho em conserva lata com 300 g (drenado 200 g). contendo na embalagem data de fabricação e lote. validade mínima para entrega de 20 meses.	1320			
87	PACOTE	Mini Pão Doce, (cada pão com aproximadamente 20g), entregues embalagem plástica de 300g (contendo 15 pães), isento de gordura trans, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal de palma, glúten de trigo, glucose, sal, ovos, soro de leite. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, atóxica, com lacre inviolável, deve conter informações nutricionais detalhadas. Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega no	1100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		estabelecimento.				
88	KILO	MORANGA VERDE CABUTIÁ, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	3000			
89	UNIDADE	Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 4 meses.	4000			
90	PACOTE	Orégano chileno em pacote de 250 g. Sem adição de corantes e outros aditivos, rótulo com nome do produto, lote e validade. com validade aceita de 10 meses a partir da data de entrega.	200			
91	DÚZIA	Ovos de galinha, 12 ovos "tipo grande", casca lisa, com registro no ministério da agricultura, Sif, Cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da entrega.	3500			
92	UNIDADE	PÃO CENTEIO 50 GRAMAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DA FARINHA DE CENTEIO, FERMENTO BIOLÓGICO E REFOEÇADOR DE GLÚTEN.	1000			
93	PACOTE	PÃO DE FORMA BRANCO, FATIADO, ULTRAMACIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁGUA, AÇÚCAR REFINADO, SAL, GORDURA ANIMAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CA, REFORÇADOR E ENZIMAS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 6 DIAS.	2816			
94	PACOTE	PÃO DE FORMA DE CENTEIO FATIADO, ULTRAMACIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G, ATÓXICO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	990			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁGUA, AÇÚCAR REFINADO, SAL, GORDURA ANIMAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CA, REFORÇADOR E ENZIMAS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA ACEITA APARTIR DA ENTREGA 6 DIAS.				
95	UNIDADE	Pão francês 50 gramas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico e reforçador de glúten. Validade de 3 dias após o recebimento.	5000			
96	UNIDADE	Pão massinha 50 gramas: farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal e fermento biológico, leite, reforçador de glúten. Validade de 3 dias após o recebimento.	30000			
97	UNIDADE	Pão massinha doce formato redondo para hambúrguer, acondicionado em embalagem termossoldada, peso líquido de 200 g (4 unidades de aproximadamente 50 g cada), informação nutricional no rótulo. validade mínima de 30 dias a partir da entrega.	400			
98	PACOTE	Pão de forma fatiado sem glúten: isento de glúten e de lactose; com teor máximo de 300mg de sódio a cada 50g de produto; período entre data de fabricação e validade de 4 meses em temperatura ambiente. Embalagem plástica de 200 à 350g.	100			
99	KG	Peito de frango resfriado, sem pele, sem osso, em embalagem transparente atóxica de 1 kg. Com lacre inviolável de fábrica, com rótulo contendo a marca do produto, identificação do tipo de corte, com máximo de 8% de água, prazo de validade sob refrigeração de 6 dias. Deve constar na embalagem registro do ministério da agricultura, sif/cisboa. Temperatura de recebimento de 0° a 7c°. Validade mínima a partir da entrega de 4 dias.	3000			
100	KG	Pepino salada, 1ª qualidade, coloração verde-escuro, livre de danos e pragas.	1400			
101	KILO	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO GRANDE FIRME, CASCA LISA E	143			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		BRILHANTE. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE MANCHAS, FUROS, PARTES QUEBRADAS OU MURCHAS.				
102	PACOTE	Polvilho azedo, embalagem plástica termossoldada, peso líquido de 500 g, com data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses após a data de recebimento.	500			
103	PACOTE	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADA, PESO LÍQUIDO DE 500 G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 12 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	500			
104	KILO	REPOLHO ROXO DESFOLHADO, NOVO, DE 1º QUALIDADE, FOLHA SÃS, SEM RUPTURAS, SEM MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	600			
105	KG	REPOLHO VERDE DESFOLHADO, NOVO, DE 1º QUALIDADE, FOLHA SÃS, SEM RUPTURAS, SEM MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	1800			
106	MOLHOS	Rúcula fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, acondicionada em embalagem apropriada, adequada ao produto. Livre de sujidades ou larvas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso. Cada molho deve pesar entre 200/250g.	600			
107	KILO	Sal refinado iodado, embalagem plástica de 1kg, obrigatório na embalagem data de fabricação e prazo de validade visíveis de 24 meses. Validade mínima aceita a partir da entrega 20 meses.	1600			
108	KG	SALSICHA HOT DOG, EMBALAGEM TERMOSOLDADA DE 1KG, COM	3000			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE DE 2 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA E CARNE DE FRANGO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 45 DIAS, TEMPERATURA ACEITA NO RECEBIMENTO 4 A 8°C.				
109	UNIDADE	SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO VEGETAL, EM LATAS SEM FERRUGEM OU AMASSADAS DE 250G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PRESENTES NA EMBALAGEM DE 45 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF	1200			
110	PACOTE	Semente de gergelim branco: sem casca, sem sujidades ou gravetos, de primeira qualidade. Embalagem plástica com 100 g, contendo data de fabricação e lote.	200			
111	UNIDADE	SUCO DE FRUTAS, EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200ML, SABORES VARIADOS	20000			
112	LITRO	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ORGÂNICO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, SABOR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS DE SUCO DE UVA TINTO. O PRODUTO DEVE SER ENVAZADO EM GARRAFAS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA EM PORÇÕES DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO REGISTRO NOS ÓRGÃO FISCALIZADOR	3000			
113	MOLHOS	Tempero verde em molhos com salsa e cebolinha. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. Acondicionados em embalagens transparente e resistente aberto, com etiqueta colada identificando o nome da escola e respectivo peso. Cada molho deve	1600			



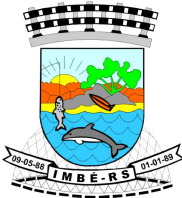
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		pesar entre 150/200g.				
114	KILO	TOMATE PAULISTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1º QUALIDADE, CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	4500			
115	PACOTE	URUCUM EM PÓ TIPO COLORAU: COLORÍFICO, 0% DE GORDURA TRANS, COMPOSTO FUBÁ, URUCUM E OLEO VEGETAL. PACOTES DE 500 GRAMAS	250			
116	UNIDADE	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 180 A 200 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 3 MESES	500			
117	KG	VAGEM DE 1ª QUALIDADE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS QUANDO EMBALADO DEVERÁ APRESENTAR A DENOMINAÇÃO E O PESO DO PRODUTO.	600			
118	UNIDADE	Vinagre de álcool 750 ml. Matéria prima: cana-de-açúcar. Com data de fabricação, lote e prazo de validade de 24 meses.	770			

_____, ____ de _____ de _____.

Data, assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

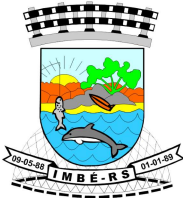


TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório com vistas à futura e eventual aquisição, por meio do Registro de Preços, de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais. As quantidades, exigências e especificações detalhadas para essa aquisição estão estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

Lote	Unidade	Descrição do produto	Estimativa
1	Kg	ABACATE TAMANHO HOMOGÊNEO. NOVO, FIRME, SEM PONTOS APODRECIDOS OU RACHADURAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRAS OU EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, IDENTIFICADA COM O NOME DA ESCOLA E RESPECTIVO PESO.	600
2	Unidade	ABACAXI DE TERRA DE AREIA, FRUTA COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, SEM APRESENTAR MACHUCADOS NA CASCA, SABOR DOCE E SUAVE.	300
3	Pacote	AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO I EMBALAGENS DE 2 KG, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, BEM VISÍVEIS NA EMBALAGEM.	350
4	Kg	AÇÚCAR MASCAVO. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS CONFORME A ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 12 MESES E VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA DE 8 MESES.	400
5	Kg	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 18 MESES E VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA DE 12 MESES.	4.400
6	Unidade	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL, GARRAFA DE 500ML.	3.000
7	Unidade	ÁGUA MINERAL SEM GÁS BOMBONA DE 20 LITROS	2.000
8	Kg	AIPIM DESCASCADO, NOVO, LIMPO. PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR MOFOS ESVERDEADOS E NEM AVERMELHADOS NAS PONTAS, PARTES AMOLECIDAS, SECAS OU RACHADURAS. DEVE TER AS EXTREMIDADES LIMPAS, VIR ACONDICIONADO EM	3.000



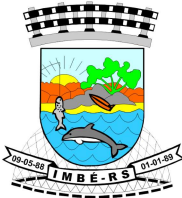
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	
9	Unidade	ALFACE VERDE, NOVA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, SEM APODRECIDOS OU AMARELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO	3.600
10	Kg	ALHO EM CABEÇAS COM DENTES GRANDES, SEM BROTAMENTOS. PRODUTO DEVE SER NOVO, FIRME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	200
11	Unidade	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 18 MESES.	286
12	Unidade	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO I, CLASSE LONGO FINO TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSOLDADA, PESO LÍQUIDO DE 5 KG. DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E, DATA DE VALIDADE DE 12 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	6.500
13	Pacote	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM LACRADA, INVIOLADA, SEM UMIDADE. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS QUEBRADOS, SUJIDADES, INSETOS, MOFOS OU BOLORES.	4.000
14	Unidade	AVEIA EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 250G.	350
15	Kg	BANANA BRANCA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. PODE VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRAS IDENTIFICADA COM O NOME DA ESCOLA E RESPECTIVO PESO OU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	24.000
16	Kg	BATATA DOCE ROSA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE HOMOGÊNEO, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	3.000
17	Kg	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, CASA LISA, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA. ACONDICIONADO EM	8.300



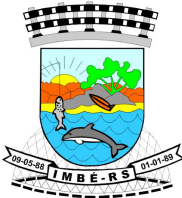
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	
18	Unidade	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, DE SORO DE LEITE/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTAS, AROMA DE FRUTA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTES POLVILHO DE MANDIOCA E CARBOXIMETILCELULOSE, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1000 GRAMAS COM LACRE INVOLÁVEL. SABORES: MORANGO, COCO, AMEIXA E SALADA DE FRUTAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE 2 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 1 MÊS, TEMPERATURA NO RECEBIMENTO 0 A 10°C.	2.200
19	Kg	BERGAMOTA/TANGERINA. TIPO: PONKAN OU COMUM. DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO GRANDE, HOMOGÊNEA: ATÉ 13 UNIDADES POR KG. SUCULENTA. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME E ÍNTEGRA (SEM BATIDAS E SEM MANCHAS), SÃ, SEM RUPTURAS, FIRME (SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS), COM BRILHO, PREVIAMENTE HIGIENIZADA. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE.	5.500
20	Kg	BETERRABA SEM TALOS, DE 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO. NÃO PODE APRESENTAR ASPECTO MURCHO E ENRUGADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	2.200
21	Unidade	BISCOITO DE CACAU E AVEIA INTEGRAL, DOCE E CROCANTE. PRODUZIDO COM CACAU E QUE TENHA CEREAL INTEGRAL (AVEIA E FARINHA DE TRIGO INTEGRAL) COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS (PRIMEIROS DA LISTA). PACOTES DE 200 A 300 GRAMAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.600
22	Unidade	BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE. PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS.	1.800
23	Unidade	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. PACOTE COM 400g INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO TRICÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE.	1.300



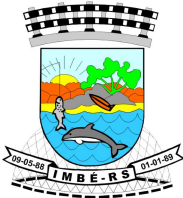
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	
24	Unidade	BISCOITO INTEGRAL SEM AÇÚCAR: EMBALAGEM DE 120G. DEVERÁ POSSUIR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COMO PRIMEIRO INGREDIENTE. NÃO DEVE CONTER: ACESSULFAME K, ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA, LACTOSE, E/OU FRUTOSE. ATENDENDO A PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO.	1.000
25	Unidade	BISCOITO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GORDURA VEGETAL, SEM AÇÚCAR, SAL, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁCIDO LÁCTICO, AROMA NATURAL DE ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 350G DO PRODUTO. REDIMENSIONADO EM CAIXAS COM 24 PACOTES. VIDA ÚTIL DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.300
26	Unidade	BISCOITO TIPO (CREAM CRACKER), COM SAL, EMBALAGEM INTERNA DUPLA, PESO TOTAL DE 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10 MESES A 12 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	1.100
27	Unidade	BOLINHO COM RECHEIO SORTIDO DE 40 GRAMAS	20.000
28	Unidade	BOMBOM RECHEADO COM COCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, COCO RALADO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA, AROMATIZANTE.	20.000
29	Unidade	BOMBOM TIPO WAFER COBERTO DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA OU AVELÃ. EMBALAGEM DE 22GR. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	20.000
30	Unidade	BRÓCOLIS-ASPECTO - APRESENTAR GRAU NORMAL DE TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS E ESTAR ISENTO DE INSETOS. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS CONFORME A ESPÉCIE E VARIEDADE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. QUANDO EMBALADO DEVERÁ APRESENTAR A DENOMINAÇÃO DA	2.000



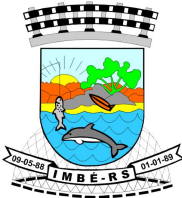
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		HORTALIÇA, SUA CLASSIFICAÇÃO E O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, HIGIENIZADAS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.	
31	Unidade	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1.000
32	Unidade	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500G, ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA ABIC, PRAZO DE VALIDADE DE 16 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 13 MESES.	770
33	Unidade	CANELA EM PÓ, EM TUBO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA PLÁSTICA, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO 12 MESES.	220
34	Kg	CARNE BOVINA DE 2ª RESFRIADA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, DE CORTE DE PALETA COM NO MÁXIMO 11% DE TEOR DE GORDURA POR KG, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE ATÉ 2 KG. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO 0° A 5°C. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: 4 DIAS.	10.000
35	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª (GUISADO), CORTE PATINHO, RESFRIADA DE MOAGEM GROSSA, SEM NERVOS, SEM APARAS, SEM GORDURAS OU PELES. A CARNE DEVE SER FRESCA, COM ASPECTO VERMELHO BRILHANTE, ODOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS. EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 2 KG, REEMBALADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 10 KG, ETIQUETADA COM PESO E NOME DA ESCOLA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO 0° A 5°C. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: 4 DIAS.	10.600
36	Kg	CARNE SUÍNA DE PALETA SEM OSSO, RESFRIADA, APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO CLARA E FIRME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 0° A 5°C. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: 4 DIAS.	5.000
37	Kg	CEBOLA BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, NOVA, DE 1º QUALIDADE COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E SEM CASCA SOLTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO	3.500
38	Kg	CENOURA AMARELA, SEM TALOS, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE.	2.500



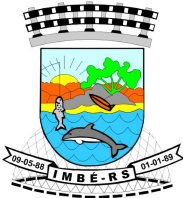
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	
39	Unidade	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ, ENRIQUECIDO COM 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO, PRÉ-COZIDO, EM LATA DE 400GR, COM LACRE ALUMINIZADO, INVOLÁVEL E TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	150
40	Unidade	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MULTICEREAIS, ENRIQUECIDO COM 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO, PRÉ-COZIDO, EM LATA DE 400GR, COM LACRE ALUMINIZADO, INVOLÁVEL E TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	150
41	Caixa	CHÁ DE SABORES VARIADOS (CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ, MAÇÃ C/ CANELA, MORANGO ETC.), EM CAIXAS COM 10 SACHES E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES	400
42	Kg	CHUCHU VERDE, TAMANHO GRANDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RACHADURAS E MACHUCADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	2.200
43	Pacote	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	660
44	Unidade	COUVE CHINESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE	1.320
45	Molhos	COUVE, MOLHES DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO BOA CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO	1.320
46	Unidade	COUVE-FLOR, TAMANHO GRANDE, LIMPA (SEM FOLHAS), FLORES FECHADAS BRANCAS, SEM PONTOS DE MOFOS, DE TALOS NÃO AMARELOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	2.000
47	Kg	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA E RESISTENTE ENTRE 2 A 3 KG COM LACRE INVOLÁVEL DE FABRICA, COM RÓTULO CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CORTE, COM MÁXIMO DE 8% DE ÁGUA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/CISPOA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO 0º A 5ºC. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: 4 DIAS.	14.400
48	Pote	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, EM POTES DE 400G, COM LACRE INVOLÁVEL, EM DIVERSOS SABORES (UVA,	1.276



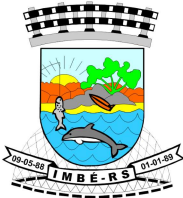
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		ABACAXI, MORANGO, GOIABA), COM POLPA DE FRUTAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS. COM VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 9 MESES.	
49	Pote	DOCE DE LEITE PASTOSO, COR MARROM ESCURO, EM POTES DE 400 GRAMAS, COM LACRE INVIOLÁVEL ALUMINIZADO, COM VALIDADE DE 6 MESES, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, EMZIMA LACTASE E AROMA SINTÉTICO IDEM AO NATURAL DE BAUNILHA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 5 MESES	660
50	Unidade	ERVA DOCE, SEMENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, ERVA SECA, ENVELOPE COM 10 G, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A PARTIR DA DATE DE ENTREGA.	600
51	Lata	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 300 G (DRENADO: 200G). DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	880
52	Molhos	ESPINAFRE COM FOLHAS VERDES, SEM AMARELADOS OU APODRECIDOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO NOVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	550
53	Lata	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM LATAS DE 850 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR. PRODUTO SEM CONSERVANTES, COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, TEXTURA CREMOSA. ASPECTO: MASSA MOLE HOMOGÊNEA. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	1.310
54	Pacote	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. INGREDIENTE: AVEIA, INTEGRAL, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400
55	Kg	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA TIPO I, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. CONTANDO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA APARTIR DA ENTREGA 5 MESES.	550
56	Kg	FARINHA DE MILHO MÉDIA, TIPO I EM EMBALAGENS	1.450



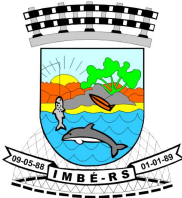
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1kg, PRAZO DE VALIDADE DE 9 MESES A 1 ANO, VISÍVEIS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 8 MESES.	
57	Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 1 KG, TIPO I, CONTENDO DATA DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DE DATA DE ENTREGA.	6.000
58	Kg	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES OU IMPUREZAS. QUANTIDADE MÍNIMA DE 4,5 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1KG, TIPO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.200
59	Kg	FEIJÃO PRETO TIPO I, GRUPO I, CLASSE PRETO, GRÃOS DE TAMANHO HOMOGÊNEOS E BRILHANTES, EXCELENTE COZIMENTO E CALDO ENCORPADO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TERMOSOLDADA DE 1KG. DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM. PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 9 MESES PARA CONSUMA COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DE 8 MESES.	8.300
60	Unidade	FEIJÃO-VERMELHO TIPO I. GRUPO I, PRODUTO LIMPO E SELECIONADO (PREVIAMENTE ESCOLHIDO), GRÃOS DE TAMANHO HOMOGÊNEOS E BRILHANTES, EXCELENTE COZIMENTO E CALDO ENCORPADO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TERMOSSOLDADA DE 1KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.860
61	Pacote	FERMENTO GRANULADO PARA PÃO EMBALADO A VÁCUO EM PACOTE ALUMINIZADO DE 500 G/CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA DE 20 MESES.	150
62	Unidade	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, COM AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO OU FOSFATO MONOCÁLCICO MONOHIDRATADO, EM LATAS DE 100 G, COM LACRE ALUMINIZADO INVOLÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA DE 20 MESES.	1.200
63	Kg	FÍGADO DE BOI RESFRIADO, LIMPO SEM CAPA (PELE EXTERNA), PRONTO PARA O CONSUMO, CORTADO EM BIFES DE 80GRAMAS, ETIQUETADA COM PESO E NOME DA ESCOLA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 0° A 7C°. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: 4 DIAS.	1.400
64	Kg	FILÉ DE PEITO DE FRANGO MOÍDO, CONGELADO, SEM	1.400



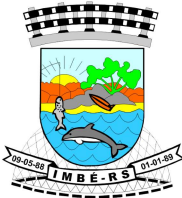
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		PELE, SEM NERVURAS, MOAGEM GROSSA, EMBALADO EM SACOS ATÓXICOS COM IDENTIFICAÇÃO E GRAMAGEM DE 2KG. ETIQUETADA COM PESO E NOME DA ESCOLA. COM VALIDADE A DE 60 DIAS APÓS A ENTREGA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE ATÉ -12°C	
65	Kg	FILÉ DE PEIXE CONGELADO CARNE DE TILÁPIA, LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHAS E PARASITAS, INTERFOLIADO EM FILÉS, SEM ESPINHAS. ASPECTO - NA AVALIAÇÃO SENSORIAL, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVADA; DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, COLORAÇÃO DISTINTA À NORMAL PARA A ESPÉCIE CONSIDERADA, INCISÕES OU RUPTURAS. CONSISTÊNCIA, COR, ODORE E SABOR: CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ETIQUETADA COM O NOME DA ESCOLA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TODOS OS REGISTROS NECESSÁRIOS EM VIGOR. DATA DE VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA ENTREGA DE 90 DIAS. TEMPERATURA NA ENTREGA DE ATÉ -12°C.	3.800
66	Caixa	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ, EM CAIXAS DE 30 UNIDADES CADA. VALIDADE DE 60 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 50 MESES.	440
67	Unidade	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, REFRIGERADO, SEM SABOR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, PESO LÍQUIDO DE 170G. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM COM RÓTULO IDENTIFICANDO INSPEÇÃO, PROCEDÊNCIA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME A RDC 216.	2.200
68	Kg	LARANJA PÊRA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO	5.000
69	Unidade	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGENS TETRA PACK DE 395G E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 11 MESES	200
70	Unidade	LEITE DE SOJA EM PÓ, ENLATADO, LATAS DE 300G, COM LACRE ALUMINIZADO INVOLÁVEL, SEM AÇÚCAR, SABOR ORIGINAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12	50



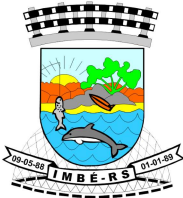
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		MESES. SEM LACTOSE E LACTASE	
71	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GLÚTEN, PACOTES DE 1KG, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO LOTE E VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA DE 10 MESES.	2.500
72	Litro	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 200ML: 114 KCAL, CARBOIDRATO 9G, PROTEÍNAS 6G, GORDURAS TOTAIS 6G, SÓDIO 130MG E CA 210MG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS NA EMBALAGEM DE 4 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 3 MESES.	30.000
73	Unidade	LEITE UHT SEMI DESNATADO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO. LEITE UHT SEMIDENATADO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE SEMIDENATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO.	700
74	Pacote	LENTILHA TIPO I, PACOTES DE 500 G/CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS NA EMBALAGEM DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 11 MESES.	6.000
75	Pacote	LOURO DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES E OUTROS ADITIVOS, PACOTES CONTENDO 5 G, RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE ACEITA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	220
76	Kg	MAÇÃ VERMELHA FUJI, NOVA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO	12.000
77	Pacote	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM LOTE E DATA DE VALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.000
78	Pacote	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	5.000
79	Pacote	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS, ALFABETO	200



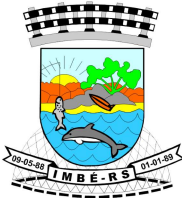
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, VALIDADE DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	
80	Kg	MAMÃO FORMOSA, DE 1º QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (SEMI-MADURO), TAMANHO GRANDE, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. IDENTIFICADO COM NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO. ESTE GÊNERO NÃO PODE ESTAR AMASSADO, MOLE OU COM OLHOS DE FUNGO.	1.500
81	Unidade	MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA COM QUALIDADE. EMBALAGEM 200G. COM REGISTRO NO CISPOA OU SIF, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO, TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME A RDC 216.	700
82	Pote	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, EM POTE PLÁSTICO DE 500G, COM LACRE INVIOLÁVEL ALUMINIZADO E TAMPA PLÁSTICA SOBRE O LACRE, COM ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIOXIDANTES E CORANTE URUCUM, SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 5 MESES, TEMPERATURA ACEITA NA ENTREGA 0° A 10°C.	600
83	Kg	MELÃO ESPANHOL KG. APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1º QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (SEMI-MADURO), TAMANHO GRANDE, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. ESTE GÊNERO NÃO PODE ESTAR AMASSADO, MOLE OU CONTER OLHOS DE FUNGO	1.000
84	Unidade	CANJICA BRANCA, EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 500G, TIPO 01, CLASSE A. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	400
85	Pacote	MILHO PARA PIPOCA, GRÃO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, RESISTENTE TERMOSSOLDADA, COM LOTE E DATA DE VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 9 MESES.	1.000
86	Lata	MILHO EM CONSERVA LATA COM 300G (DRENADO 200G). CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. VALIDA MÍNIMA PARA ENTREGA DE 20 MESES.	1.320
87	Pacote	MINI PÃO DOCE, (CADA PÃO COM APROXIMADAMENTE 20G), ENTREGUES EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G (CONTENDO 15 PÃES), ISENTOS DE GORDURA TRANS, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO,	1.100



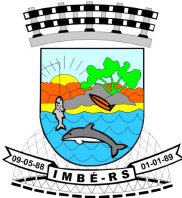
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		GLUCOSE, SAL, OVOS, SORO DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, COM LACRE INVOLÁVEL, DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DETALHADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO ESTABELECIMENTO.	
88	Kg	MORANGA VERDE CABUTIÁ, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO	3.000
89	Unidade	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 4 MESES.	4.000
90	Pacote	ORÉGANO CHILENO EM PACOTE DE 250G. SEM ADIÇÃO DE CORANTES E OUTROS ADITIVOS, RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. COM VALIDADE ACEITA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200
91	Dúzia	OVOS DE GALINHA, 12 OVOS "TIPO GRANDE", CASCA LISA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	3.500
92	Unidade	PÃO CENTEIO 50 GRAMAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DA FARINHA DE CENTEIO, FERMENTO BIOLÓGICO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DE 3 DIAS.	1.000
93	Pacote	PÃO DE FORMA BRANCO, FATIADO, ULTRAMACIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁGUA, AÇÚCAR REFINADO, SAL, GORDURA ANIMAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CA, REFORÇADOR E ENZIMAS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DE 6 DIAS.	2.816
94	Pacote	PÃO DE FORMA DE CENTEIO FATIADO, ULTRAMACIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G, ATÓXICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁGUA, SAL, GORDURA ANIMAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CA, REFORÇADOR E ENZIMAS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA DE 6 DIAS.	990
95	Unidade	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E REFORÇADOR DE GLÚTEN. VALIDADE DE 3 DIAS APÓS O RECEBIMENTO.	5.000
96	Unidade	PÃO MASSINHA 50 GRAMAS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,	30.000



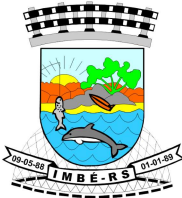
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, REFORÇADOR DE GLÚTEN. VALIDADE DE 3 DIAS APÓS O RECEBIMENTO.	
97	Unidade	PÃO MASSINHA DOCE FORMATO REDONDO PARA HAMBÚRGUER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TERMOSSOLDADA, PESO LÍQUIDO DE 200G (4 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50 G CADA), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	400
98	Pacote	PÃO DE FORMA FATIADO SEM GLÚTEN: ISENTO DE GLÚTEN E DE LACTOSE; COM TEOR MÁXIMO DE 300MG DE SÓDIO A CADA 50G DE PRODUTO; PERÍODO ENTRE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 4 MESES EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 À 350G.	100
99	Kg	PEITO DE FRANGO RESFRIADO, SEM PELE, SEM OSSO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1KG. COM LACRE INVOLÁVEL DE FABRICA, COM RÓTULO CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CORTE, COM MÁXIMO DE 8% DE ÁGUA, PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO DE 6 DIAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/CISPOA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 0° A 7C°. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA ENTREGA DE 4 DIAS.	3.000
100	Kg	PEPINO SALADA, 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	1.400
101	Kg	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO GRANDE FIRME, CASCA LISA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE MANCHAS, FUIROS, PARTES QUEBRADAS OU MURCHAS.	143
102	Pacote	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSOLDADA, PESO LÍQUIDO DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE RECEBIMENTO.	500
103	Pacote	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSOLDADA, PESO LÍQUIDO DE 500 G. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 12 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 10 MESES.	500
104	Kg	REPOLHO ROXO DESFOLHADO, NOVO, DE 1º QUALIDADE, FOLHA SÃS, SEM RUPTURAS, SEM MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO	600
105	Kg	REPOLHO VERDE DESFOLHADO, NOVO, DE 1º QUALIDADE, FOLHA SÃS, SEM RUPTURAS, SEM MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO	1.800
106	Molhos	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ACONDICIONADA EM	600



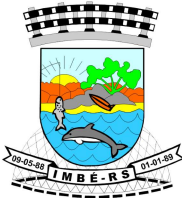
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES OU LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO. CADA MOLHO DE DEVE PESAR ENTRE 200/250G.	
107	Kg	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS DE 24 MESES. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 20 MESES.	1.600
108	Kg	SALSICHA HOT DOG, EMBALAGEM TERMOSOLDADA DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE DE 2 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA E CARNE DE FRANGO. VALIDADE MÍNIMA ACEITA A PARTIR DA ENTREGA 45 DIAS, TEMPERATURA ACEITA NO RECEBIMENTO 4 A 8°C	3.000
109	Unidade	SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO VEGETAL, EM LATAS SEM FERRUGEM OU AMASSADAS DE 250G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PRESENTES NA EMBALAGEM DE 45 MESES, COM REGISTRO LNO M INISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF.	1.200
110	Pacote	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO: SEM CASCA, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE.	200
111	Unidade	SUCO DE FRUTAS, EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200ML, SABORES VARIADOS	20.000
112	Litros	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ORGÂNICO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, SABOR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS DE SUCO DE UVA TINTO. O PRODUTO DEVE SER ENVAZADO EM GARRAFAS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA EM PORÇÕES DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO REGISTRO NOS ÓRGÃO FISCALIZADOR	3.000
113	Molhos	TEMPERO VERDE EM MOLHOS COM SALSA E CEBOLINHA. AS FOLHAS DEVEM SER BEM VERDES, SEM AMARELADOS OU APODRECIDAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS TRANSPARENTE E RESISTENTE ABERTO, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E RESPECTIVO PESO. CADA MOLHO DEVE PESAR ENTRE 150/200G.	1.600
114	Kg	TOMATE PAULISTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1º QUALIDADE, CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O	4.500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		RESPECTIVO PESO.	
115	Pacote	URUCUM EM PÓ TIPO COLORAU: COLORÍFICO, 0% DE GORDURA TRANS, COMPOSTO FUBÁ, URUCUM E OLEO VEGETAL, PACOTES DE 500 GRAMAS	250
116	Unidade	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRAS DE 180 A 200G. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA DE 3 MESES	500
117	Kg	VAGEM DE 1ª QUALIDADE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS QUANDO EMBALADO DEVERÁ APRESENTAR A DENOMINAÇÃO E O PESO DO PRODUTO.	600
118	Unidade	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML. MATÉRIA PRIMA: CANA-DE-AÇÚCAR. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES.	770

1.2. **AMOSTRA:**

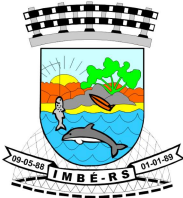
• O licitante vencedor deverá fornecer 2 (duas) amostras de cada produto, as quais serão avaliadas em até 7 dias úteis após a homologação.

• As amostras devem ser entregues ao Setor de Nutrição da SMED. Rua Paraguassú nº2325, Bairro Centro, Imbé/RS, no horário de atendimento: segunda ou terça-feira, das 8:15 às 11:00 horas. Também poderá ser agendado pelos meios de comunicação: Telefone: (51) 3627-8532 E-mail: setornutricaoimbe@imbe.rs.gov.br

• A entrega/envio dos itens é de inteira responsabilidade da licitante (Frete CIF)

As amostras deverão vir identificados com, no mínimo, os seguintes dados:

- Identificação do produto;
- Embalagem original, inviolada;
- Data de fabricação;
- Validade dentro do prazo estipulado;
- Peso líquido;
- Número do Lote, quando couber;
- Nome do fabricante ou marca;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
- A amostra do material deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, inclusive a marca de produtos industrializados, ou quando couber. A não apresentação do solicitado implicará a automática desclassificação do item.
- Todos os itens licitados estão sujeitos a análise de laboratório, se o Setor de Nutrição ou o Setor de Alimentação Escolar julgar necessário. Análise esta de inteira responsabilidade da empresa licitante, inclusive as custas. Este laudo de análise (físico-químico,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



microbiológico e microscópico) quando solicitado, deverá ser emitido por laboratório oficial a menos de 18 (dezoito) meses a contar da data de abertura da licitação, tal laudo deverá evidenciar as características do produto ofertado.

- Todos os itens licitados estão sujeitos a apresentarem fichas técnicas se o setor de alimentação escolar julgar necessário.
- Junto com a amostra do extrato de tomate deve vir a documentação registrada que comprova o teor de sólidos solúveis e o grau brix que deve ser entre 16 a 22, bem como, a ficha técnica da indústria assinada por técnico responsável com a devida titulação.

2.1.1 Uma amostra servirá para análise sensorial pela nutricionista da SMED e a outra para contra-prova no momento da entrega dos produtos, por tanto, as amostras não serão devolvidas. Serão analisados além das especificações de cada produto e das exigências do edital, os seguintes critérios:

- a) Embalagem (resistência e qualidade do rótulo), qualidade, rendimento e aproveitamento, aceitabilidade, durabilidade, aparência, gosto, sabor, cor, odor, informações nutricionais, forma de preparo, diluição.
- b) Os produtos serão classificados, ou não, quanto ao rendimento, à textura, aparência, sabor e odor e características organolépticas adequadas.
- c) A amostra de contraprova dos licitantes vencedores ficará depositada até a entrega dos produtos, os quais deverão ser rigorosamente iguais a amostra, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega.

O laudo será emitido pela nutricionista do Setor de Alimentação Escolar e deverá ser retirado até 3 dias úteis após entrega das amostras ou poderá ser enviado por e-mail, se solicitado.

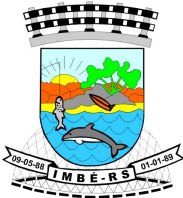
Os laudos considerados INAPTOS dar-se-á às requerentes prazo de 1 dia para, interpor recurso quanto ao laudo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 **JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos insumos alimentícios é essencial para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Imbé, garantindo refeições adequadas, de qualidade e equilibradas em termos nutricionais para os alunos e servidores de todas as esferas.

2.2. **QUANTITATIVO:** As quantidades apresentadas e indicadas na tabela 1.1 para cada item objetivam atender as demandas apresentadas pelo período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

- Todos os itens deverão ser de primeira qualidade;
- As embalagens e condições de refrigeração, são de responsabilidade do fornecedor e devem estar dentro dos padrões de qualidade;
- Deverá ser transportado e entregue de forma adequada, nos locais e dentro dos prazos estabelecidos. A entrega/envio dos itens é de inteira responsabilidade da licitante (Frete CIF)

3.2. VALIDADE: Deverá ser entregue, cada item, dentro da validade especificada.

3.3. LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS: Certificado de Vistoria em dia, de acordo com o Código Sanitário (Portaria CVS-15), para transporte de perecíveis.

3.4. PARCELAMENTO: Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente viável e necessário, para que se mantenha sempre alimentos novos e frescos, principalmente perecíveis, que tem validade menor que produtos industrializados, portanto, deverá ser entregue conforme demanda do Setor de Nutrição.

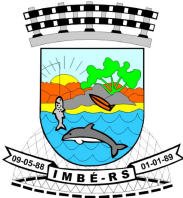
3.5. SUSTENTABILIDADE: Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

3.6. PRAZO DO CONTRATO: O prazo do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos, podendo sofrer alterações de acordo com o previsto em Lei e conforme parecer da procuradoria-geral.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação são obtidos a partir de elementos do Estudo Técnico Preliminar e devem incluir todos os requisitos necessários para o atendimento da necessidade do serviço/produto, mas limitando-se àqueles realmente indispensáveis à execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Conforme o serviço/produto de Tecnologia da Informação/TI ou Tecnologia da informação e comunicação/TIC, deverá ser especificado neste item os requisitos de negócio, de capacitação, legais, de manutenção, temporais, de segurança, sociais, ambientais, culturais, de arquitetura tecnológica, de projeto, de implantação, de garantia, de experiência e formação da equipe que prestará os serviços, de metodologia de trabalho, de segurança e outros eventualmente aplicáveis.

Nos requisitos da contratação deve constar a necessidade de, conforme o caso:

4.1. **REGISTRO:** Os produtos industrializados devem ter seus registros nos órgão reguladores como ANVISA e SIF.

4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não há necessidade de visita técnica, tendo em vista tratar-se de aquisição de produto e será fiscalizado na entrega.

4.3. **REGISTROS E LICENÇAS:** Os insumos industrializados devem ter as informações de registros e licenças, diretamente no rótulo, pelo fabricante. Os demais dispensam registros e licenças.

4.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado que comprove o fornecimento de gêneros alimentícios a outros órgãos.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

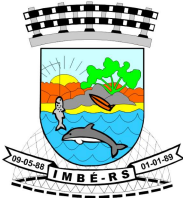
5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

- O prazo para entrega de alimentos perecíveis e hortifrutigranjeiros será de até 4 dias corridos, a partir da data de solicitação e nos locais indicados. Os alimentos de gênero não perecíveis ou dos utensílios terão até 5 dias úteis para a entrega, diretamente ao almoxarifado do SAE ou conforme solicitado.
- A entrega/envio dos itens é de inteira responsabilidade da licitante (Frete CIF)
- Meios de comunicação Setor de Nutrição:

Telefone: (51)3627.8532 – E-mail: setornutricaoimbe@imbe.rs.gov.br

5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** Os locais de entrega de gêneros perecíveis e hortifrutigranjeiros será conforme lista abaixo:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Estado de Santa Catarina
Av. Tramandaí, nº 1499. – Telefone: 3627-3650 –
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes
Av. Paraguassú, 2365 - Telefone: 3627-2666 -
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Mendes
Rua Canoas, 35 - Centro - Telefone: 3627-3816



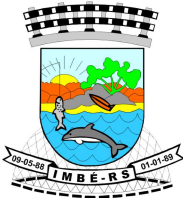
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Escola Municipal de Ensino Fundamental Norberto Martinho Cardoso
Rua Machado de Assis, 185 - Nova Nordeste - Telefone: 3683-1358
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa
Av. Mariluz, 1180 - Telefone: 3683-1151 / 3683-2216
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
Rua 15, 60 - Harmonia - Telefone: 3683-2441
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Jusseni Euzébio de Oliveira
Av. Academia Riograndense de Letras, nº 1351 – Bairro: Mariluz Plano B - Telefone:
3683-3148.
- Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho
Av. Paraguassú, 1131 – Centro – Telefone: 3627-3158
- Escola Municipal de Educação Infantil Profª Pedrinha dos Santos Cardoso
Rua Torres, 608 – Courhasa – Telefone: 3627-3225.
- Escola Municipal de Educação Infantil Profª Iara Martins
Av. Mariluz, 1181 - Telefone: 3683-1837
- Escola Municipal de Educação Infantil Vô Jovino
Rua Imbé, 820 - Santa Teresinha - Telefone: 3624-1078.
- Escola Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado
Av. Santa Terezinha nº 1250 – Harmonia – Telefone: 36832380.
- Escola Municipal de Educação Infantil Vó Rosa
Rua Machado de Assis, 99 – Novo Nordeste. - Telefone: 36831809
- Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marica
Rua Luizinho, nº 420 – Albatroz. Telefone: 36831847
- Escola Municipal de Educação Infantil Jardelino Peroni
Av. Rio Grande, nº 1461 – Telefone: 36275028 - Centro.
- Centro de Apoio Pedagógico da Educação Básica I Professora Sônia Bauer
Avenida Paraguassú, 2470 – Ipiranga – Telefone: 36831288 –
- Centro de Apoio Pedagógico da Educação Básica II
Avenida Santa Terezinha, 1230 – Harmonia – Telefone: 3683-1579.
- Centro Referencial de Atendimento ao Educando – CRAE
Rua Herval, 725 - Centro - Telefone: 3627 12 46.
- ESCOLA DE MÚSICA – OSMI
Av. Beira Mar, 788– centro – Imbé - Telefone: 36274377



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As necessidades variam, de acordo com a época do ano, podem acontecer entregas diariamente, semanalmente, mensalmente ou em dias a combinar, das 8h15min às 11h e das 13h45min às 16h30min, diretamente nos estabelecimentos de ensino, conforme solicitação do SAE ou SMED – Setor de Nutrição.

Os gêneros não perecíveis serão entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. Paraguassu, 2325 – Centro – Imbé, depósito da alimentação escolar, no horário das 8h15min. às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

5.3. ACONDICIONAMENTO:

- As entregas deverão ser feitas pela empresa em veículo apropriado e recursos humanos provenientes do mesmo e livre das despesas para a prefeitura. A comissão de recebimento de gêneros do setor de alimentação escolar, receberá os gêneros não-perecíveis, bem como, as comissões de recebimento das escolas receberá os gêneros perecíveis.
- Os produtos devem ser acondicionados em sacos plásticos transparentes ou em caixas atóxicas que possibilitem a visualização dos produtos. Não devem ser utilizadas caixas de madeira ou de material reciclado, impróprio para acondicionar alimentos. Os gêneros devem ser separados por escolas, conforme listagens remetidas pelo SAE/SMED, cada produto deve ser embalado em sacolas plásticas atóxicas transparentes individualmente, os produtos não podem ser misturados, devem ser separados um a um. Com um peso máximo de 05 kg por volume. Os produtos devem ser armazenados em locais que estejam respeitando as normas da ANVISA quanto à higiene geral dos mesmos.

Produtos Cárneos:

- I. Conter rotulagem de identificação específica (procedência) e deve ser oriundo de estabelecimento licenciado. Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade existente na mesma, conforme cronograma prévio enviado pela Smec/SAE; O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.
- II. Deve ser entregue congelado, ou resfriado, em embalagem de fácil visualização do produto, com cor, consistência e odores características do produto. Todos os produtos devem manter suas características organolépticas. Entrega esta que será de responsabilidade do fornecedor que receberá um cronograma pré estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar semanalmente para proceder as entregas nos estabelecimentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



de ensino do município. Salientamos ainda que deverão ser entregues em veículo isotérmico, inspecionado pela vigilância sanitária. O laudo de inspeção deverá constar no envelope com os documentos para habilitação. Os produtos estão sujeitos a inspeção na chegada nos estabelecimentos de ensino, realizada pela comissão de recebimentos de gêneros alimentícios, bem como, pelo CAE ou técnico competente. A mão de obra necessária para as entregas é de responsabilidade do fornecedor e deve ser qualificada para a função.

- Frutas e demais alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

5.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

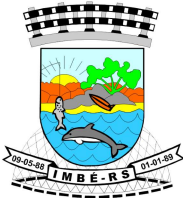
A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do edital de licitação, em consonância com o respectivo termo de referência, e fornecer o objeto com qualidade, atendendo às condições e quantidades estipuladas.

- A empresa vencedora deve responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, inclusive problemas causados pelo transporte do produto no ato da entrega.

5.4.1. Exigências do Objeto

- A entrega dos produtos deve ocorrer conforme o cronograma fornecido pela SMED (Setor de Nutrição), sendo que a proponente deverá fazer as entregas dos produtos perecíveis solicitados em cada uma das unidades requisitantes, e os produtos não perecíveis (estoque seco) devem ser entregues mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem do setor de nutrição.

- Os gêneros alimentícios devem ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com características específicas para cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais. Cada gênero descrito na tabela de especificações e quantidades deve possuir registro no órgão fiscalizador quando aplicável (SIM, SIE, SIF).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.4.2. Será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas, as quais incluem:

- Identificação do produto;
- Embalagem original, inviolada;
- Data de fabricação;
- Validade dentro do prazo estipulado;
- Peso líquido;
- Número do lote, quando aplicável;
- Nome do fabricante ou marca;
- Registro no órgão fiscalizador (ANVISA, SIM, SIE e SIF), quando necessário.

5.5. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global: contratação da execução do serviço por preço certo e total.

5.6. **ACOMPANHAMENTO:** Os itens serão fiscalizados no momento da entrega.

5.7. **RELATÓRIOS:** Deve ser apresentado, conforme solicitação do Setor de Nutrição, o romaneio de entrega dos itens.

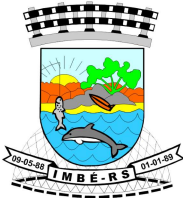
5.8. **GARANTIA:**

- Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas, o mesmo, não será recebido nos estabelecimentos, porém, o fornecedor terá um prazo máximo de 1 dia útil para repor o produto em perfeitas condições como consta nas especificações, no local e horário a que se destina.
- Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade da escola ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para tomar as devidas providências.
- Quando constatado que o problema não foi gerado pela escola e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidades adequadas para o preparo e consumo.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

6.2. **CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):**

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal Contrato	Andréia Líbano Ramos	1516	Nutricionista
Fiscal Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133 e o Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

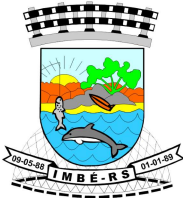
7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:**

- Se a quantidade de cada item está de acordo com o solicitado;
- Se foi embalado, transportado e entregue adequadamente, em embalagens individuais ou sem acúmulo que possa danificar o item por excesso peso;

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.1.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** No caso de serviço anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos como por exemplo o Comprovante de execução de serviço de controle de pragas e vetores, devendo constar no relatório:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



I - Se os prazos definidos no presente Termo de Referência foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega do(s) equipamentos/produtos, apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);

II - Se os serviços foram realizados por funcionário com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;

III. Se os itens danificados e/ou rejeitados foram substituídos e entregues para conferência;

IV. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

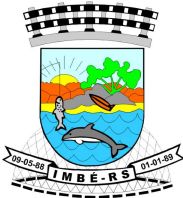
III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:**

- Conferir se o produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado;
- Se a composição (química, nutricional, etc) está de acordo com o pactuado;
- Se os itens estão dentro da validade estabelecida;
- Se a qualidade dos produtos estão de acordo;
- Se os produtos perecíveis são novos/frescos, nas embalagens adequadas;
- Os produtos refrigerados devem estar bem conservados, nas temperaturas adequadas;
- Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

8. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

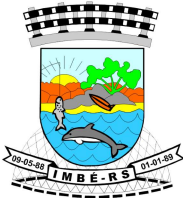
8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO**

• Licitação, que é a regra nas contratações públicas, quando então deve-se definir se o serviço/produto é classificado como comum ou não, e as justificativas para o tipo e a modalidade de licitações adotadas;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado se enquadra em bens comuns nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A escolha pela aquisição dos produtos descritos, estão baseados na análise da vantajosidade sob aspectos técnicos, considerando a necessidade formalizada/apresentada em ETP.

9.2.1. A escolha, dentre as formas possíveis em lei, considerando a natureza do objeto, e conforme indicado no ETP pela equipe técnica, é a indicação de abertura de expediente licitatório visando aquisição. Salientamos que o presente TR visa apenas auxiliar na indicação do enquadramento da modalidade licitatória com base no que foi descrito no ETP. A definição da modalidade licitatória será realizada após análise e Parecer Jurídico, em momento posterior a elaboração deste TR.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos de bens comuns correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SMED – Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

Imbé, 28 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor

Cargo


Giulia Oliveira Haubert
Agente Administrativo
Matrícula 16398

Nome Servidor

Cargo


Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 16347



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

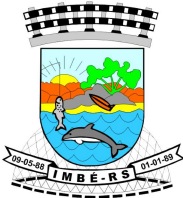


ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(identificação da empresa), inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/____
PROCESSO Nº ____/____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal 4.157/2023, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. ____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de ____ (fls. ____/____) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal _____ Edição nº ____, (fls. ____) referente ao Pregão Eletrônico nº /2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de _____, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2024, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. ____ a ____, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2024 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2024, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme Anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

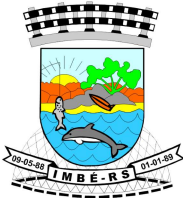
4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 82, §5º, I da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega do produto será feita _____(cfe. Edital)

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 88, §3º, da Lei 14.133/21, fixando uma multa de 30%.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.157/2023 nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

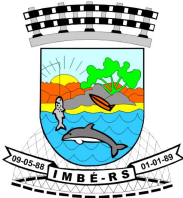
11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores.

12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 55 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

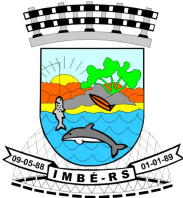
Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: _____

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
Assunto: registro de preços de _____

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato vinculado a _____ nº ____/____

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o **MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra, a empresa _____, como **CONTRATADA**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.23).

Aos _____ (____) dias do mês de _____ de dois mil e _____ (____), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o **CONTRATANTE** _____ inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º _____, carteira de identidade n.º _____, expedida pela SSP/RS, e a **CONTRATADA** _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, sito à Rua _____, representada neste ato pelo seu proprietário, sr. _____ têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente contratação de empresa para _

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ENTREGA
E DA FISCALIZAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação terá vigência de _____ (____) meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação;

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até _____, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação _____, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.

§ ÚNICO - O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco por cento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

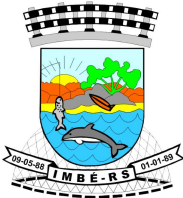
CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de **R\$...**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



§ Único - Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 1º – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 2º – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 3º – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 4º – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 5º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do CONTRATANTE

I - Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

II - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA - São obrigações da CONTRATADA:

I - Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;

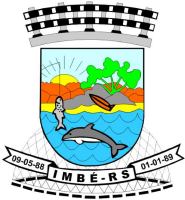
II – Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;

IV – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.

V – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

II – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

IV – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

V – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

§ único – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

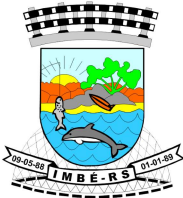
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O pagamento será efetuado em _____, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente, na forma do art. 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;

§ 1º - Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;

§ 2º – Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;

§3º - A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

§4º - Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme. art. 139, III, alíneas “a” à “d” e inciso IV da Lei 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé, de de 2.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

D E C L A R A Ç ã O (Modelo)

Edital de Pregão nº ____/____ – Município de Imbé

A empresa _____, CNPJ nº
_____, sediada _____,
_____, declara,
sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada inidônea para
licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº
____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal